



Nova Londrina, 25 de maio de 2020.

CONVITE

O Secretário Municipal de Saúde **convida** a população em geral para a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2020**, que se realizará no dia **29 de maio de 2020**, na Câmara Municipal de Vereadores, Avenida Itio Kondo, nº 904, com início às 09:00 horas, em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689/93, no local deverão comparecer apenas os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina (CMSNL) e os excepcionalmente necessários para realização e transmissão do ato.

Em contrapartida:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO as ações ou medidas tomadas por indivíduos, instituições, comunidades, governos locais ou nacionais, ou organismos internacionais para reduzir a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas aplicadas a entornos sociais específicos, ou à sociedade em sua totalidade, para reduzir a velocidade de propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS no que se refere ao isolamento e distanciamento social.

RESOLVE: disponibilizar a transmissão do ato por meio eletrônico a qual estará disponível no endereço eletrônico oficial do município (www.novalondrina.pr.gov.br).

Contando desde já com a vossa presença, antecipo meus agradecimentos.

ATENCIOSAMENTE

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 28 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1788/2020 - 2 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 104/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 041/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **ALCIDES MENDES FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº 95.390.431/0001-18, para a AQUISIÇÃO DE 2 PORTÕES ELETRÔNICOS QUE SERÃO INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, considerando a situação que demanda o emprego de medidas de prevenção e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 104/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 041/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
Contratada: ALCIDES MENDES FILHO ME. CNPJ nº 95.390.431/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 PORTÕES ELETRÔNICOS QUE SERÃO INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.
VALOR: R\$ 3.512,21 (três mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº. 101/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 037/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MS ORTOPÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.781.119/0001-96, para a AQUISIÇÃO DE TESTES DO TIPO RÁPIDO IGG/IGM PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, considerando a situação que demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 101/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 037/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
Contratada: MS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ nº 36.781.119/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DO TIPO RÁPIDO IGG/IGM PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 28 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1788/2020 - 6 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.026/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

MANG PECAS LTDA. ME - CNPJ 04.504.784/0001-46

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 1"	MT	20,00	11,0000	220,00
MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 1.1/2"	MT	20,00	17,0000	340,00
MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 2"	MT	20,00	25,0000	500,00
MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 2.1/2"	MT	20,00	39,0000	780,00
MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 3"	MT	20,00	73,0000	1.460,00
MANGUEIRA DE AR E AGUA 5/16"	MT	40,00	3,9000	156,00
MANGUEIRA DE AR E AGUA 3/8"	MT	20,00	6,0000	120,00
MANGUEIRA DE LAVA AUTO 1/2	MT	40,00	18,0000	720,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 02 TRAMAS	MT	20,00	54,0000	1.080,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 04 TRAMAS	MT	20,00	126,0000	2.520,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMAS	MT	40,00	29,0000	1.160,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 4 TRAMAS	MT	20,00	73,0000	1.460,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 TRAMAS	MT	30,00	16,0000	480,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMAS	MT	40,00	43,0000	1.720,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 4 TRAMAS	MT	20,00	115,0000	2.300,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2 TRAMAS	MT	30,00	27,0000	810,00
MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2 TRAMAS	MT	20,00	34,0000	680,00
MANGUEIRA RETORNO DE ÓLEO 5/16"	MT	25,00	20,0000	500,00
MANGUEIRA RETORNO DE ÓLEO 3/8"	MT	25,00	25,0000	625,00
MANGUEIRA RETORNO DE ÓLEO 5/8"	MT	25,00	30,0000	750,00
MANGUEIRA RETORNO DE ÓLEO 3/4"	MT	25,00	45,0000	1.125,00
MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 1/4"	MT	25,00	7,0000	175,00
MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 5/16"	MT	25,00	9,0000	225,00
MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 3/8"	MT	25,00	12,0000	300,00
TERMINAL DE MANGUEIRA HIDRÁULICA C/ CAPA 1"	UNI	20,00	140,0000	2.800,00
TERMINAL DE MANGUEIRA HIDRÁULICA C/ CAPA 1/2"	UNI	20,00	55,0000	1.100,00
TERMINAL DE MANGUEIRA HIDRÁULICA C/ CAPA 1/4"	UNI	20,00	30,0000	600,00
TERMINAL DE MANGUEIRA HIDRÁULICA C/ CAPA 3/4"	UNI	20,00	58,0000	1.160,00
TERMINAL DE MANGUEIRA HIDRÁULICA C/ CAPA 3/8"	UNI	20,00	45,0000	900,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta - Feira, 28 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1788/2020 - 7 Pág(s)

TERMINAL DE MANGUEIRA HIDRÁULICA C/ CAPA 5/8"	UNI	20,00	80,0000	1.600,00
BICO DE GRAXEIRA	UNI	20,00	20,0000	400,00
BICO PARA MANGUEIRA DE LAVA AUTO 1/2"	UNI	10,00	50,0000	500,00
COMANDO DE GRAXA COM BICO	UNI	10,00	135,0000	1.350,00
CONEXÃO GIRATORIA Z DA GRAXA	UNI	10,00	90,0000	900,00
GRAXEIRA 1/4"	UNI	100,00	1,5000	150,00
GRAXEIRA 5/16"	UNI	100,00	1,8000	180,00
GRAXEIRA 3/8"	UNI	100,00	2,0000	200,00
GRAXEIRA 1/2"	UNI	50,00	5,8000	290,00
DENTES PÁ CARREGADEIRA L60E	UNI	20,00	438,0000	8.760,00
LAMINA 120 K	UNI	10,00	1.200,0000	12.000,00
LAMINA 120 H	UNI	10,00	1.200,0000	12.000,00
			Total:	65.096,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.034/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 130-8 QUE INTEGRA A FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, homologando e adjudicando em favor da empresa:

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 08.029.343/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
RODA GUIA	UNI	2,00	1.924,6600	3.849,32
CORRENTE	PAR	1,00	8.777,6200	8.777,62
ANEL 0715500615	UNI	4,00	5,3100	21,24
GAXETA	UNI	2,00	61,4500	122,90
VEDADOR	UNI	2,00	28,6100	57,22
ROLETE INFERIOR	UNI	14,00	593,2600	8.305,64
ROLETE SUPERIOR	UNI	2,00	388,9200	777,84
PARAFUSO - CÓD 22B3221230	UNI	344,00	3,4400	1.183,36
PORCA CÓD. 2033261220	UNI	344,00	1,4600	502,24
RODA MOTRIZ - COD. 2032761310	UNI	2,00	681,5300	1.363,06
PARAFUSO COD.203-27-51120	UNI	30,00	8,1900	245,70
ARRUELA	UNI	30,00	0,9700	29,10
BUCHA - CÓD. 07177-06030	UNI	2,00	34,3800	68,76
VALVULA COD. 203-30-42260	UNI	1,00	47,5000	47,50
DENTES DA CACAMBA	UNI	5,00	93,6600	468,30
PINOS DO DENTE	UNI	5,00	16,0400	80,20
			Total:	25.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 28 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1788/2020 - 9 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 117/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ N.º. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: VEIT & VEIT LTDA. ME
CNPJ n.º 11.629.266/0002-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER (URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS) DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA. ITENS 01 AO 44

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.517,77 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)

DURAÇÃO: 12 MESES – 28/05/2020 a 28/05/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 28 de maio de 2020

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2020**

28 de maio de 2020

SÚMULA: RESTABELECE OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; Considerando as determinações para o contingenciamento de despesas administrativas e outros dispêndios com os serviços públicos municipais, levadas a efeito pelos Decretos Municipais em vigor; e Considerando o caráter essencial, o dever de eficiência, da manutenção e da continuidade na prestação dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais, a partir de **01 DE JUNHO DE 2020**, voltará aos seus horários normais, sendo no Paço Municipal, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, respeitados os horários diferenciados das demais repartições, por força de seus vínculos e serviços específicos.

Art. 2º. Mantém-se todas as recomendações quanto às medidas preventivas de contágio ao coronavírus – covid-19, para o público interno e externo, notadamente o uso de máscaras de proteção, álcool 70% para desinfecção das mãos, dentre outras medidas anteriormente estabelecidas.

Art. 3º. Permanece a recomendação quanto à frequência dos servidores enquadrados no grupo de risco, conforme orientações dos órgãos de saúde, cujo cumprimento ou complementação da carga horária, em sendo o caso, dar-se-á pelo sistema de teletrabalho/trabalho remoto/home office, segundo o que dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 4º. As gratificações de função, revogadas/suspensas por força das medidas de contingenciamento de despesas, poderão ser revisadas, considerando-se cada caso e as suas atuais condições de exercício, eventualmente alteradas pelas novas condições de trabalho.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2020**

28 de maio de 2020

SÚMULA: ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, PÚBLICOS OU PRIVADOS, DECORRENTES DE CONTAMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Nova Londrina, em face do enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19;

DECRETA

Art. 1º. Os estabelecimentos, públicos ou privados, de provável contaminação do coronavírus – COVID-19, decorrente da constatação de positivação de caso, terão suas atividades suspensas pelo prazo de até 07 (sete dias) para fins de implementação obrigatória de medidas de higienização e desinfecção.

Art. 2º. A implementação das ações será de exclusiva responsabilidade do responsável legal pelo estabelecimento, mediante acompanhamento direto da fiscalização sanitária municipal.

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Comitê de Gerenciamento de Crise, fixar as medidas de higienização e desinfecção de ambientes, fazendo-as incluir no Plano de Contingência Municipal, bem como outras medidas em relação aos frequentadores do estabelecimento (público interno e externo).

Art. 4º. Compete ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal a determinação da suspensão das atividades no estabelecimento, fundamentada em comunicação expressa da Secretaria Municipal de Saúde quanto à constatação do caso.

Art. 5º. Ao responsável legal pelo estabelecimento compete o dever de prestar todas as informações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde para fins de mapeamento da possível contaminação de outras pessoas frequentadoras do ambiente, tais como funcionários, familiares destes, clientes, visitantes.

Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta - Feira, 28 de maio de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1788/2020 - 12 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO
CPF Nº. 113.008.449-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIANTE DO INCREMENTO DA DEMANDA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.196,59 (três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 03 MESES - 14/05/2020 À 14/08/2020

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 28 de maio de 2020

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV: ARISTIDES MARTELLO - 211

NOVA LONDRINA - PARANÁ

CEP: 87979-000

RESOLUÇÃO “ad referendum” Nº007/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EMITE PARECER, CONSIDERANDO **OFÍCIO Nº 018/2020** :

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR REPRESENTANTE DO SINDINOL, OCUPANTE DA FUNÇÃO SUPLENTE POR OUTRO SERVIDOR, NO SEGUIMENTO TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE.

Nova Londrina, 21 de Maio de 2020.

Mairton Piva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2020**

28 de maio de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 679, de 20.05.2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificada, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
22753	Diva de Souza Cruz ACS	04.07.20015 à 03.07.2016	25.05.2020 à 03.062020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2020

28 de maio de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 297/2019, de 25.06.2019;

RESOLVE

- Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Vanderlei Rodrigues de Souza**, portador do CPF 015.975.529-84, matrícula nº 417574, ocupante do cargo Enfermeiro Padrão, Licença para tratamento de saúde, de 06 de maio de 2020 à 04 de julho de 2020.
- Art.2º** - Os Proventos a serem pagos a partir do 16º dia de afastamento, serão de responsabilidade do Instituto (RPPS).
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 200/2020**

27 de maio de 2020

Súmula: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Municipal nº 144/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, notadamente quanto ao que dispõe o seu art. 6º no tocante à convocação/remanejamento imediato de servidores públicos municipais para laborarem no enfrentamento das situações de emergência tratadas nesse e em outros Decretos Municipais, além das demais determinações e recomendações já expedidas em decretos municipais anteriores, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter emergencial e temporário, a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA DOS SANTOS TAINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.751.217-9 -SSP/PR e do CPF nº 032.308.069-30, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 419025, lotado na Secretaria Municipal da Educação do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem prejuízo de seus vencimentos, quanto ao cumprimento das medidas sanitárias preventivas fixadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, conforme consta dos Decretos Municipais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 22 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 201/2020**

27 de maio de 2020

Súmula: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATRIBUIÇÕES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Municipal nº 144/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de distanciamento social e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, notadamente quanto ao que dispõe o seu art. 6º no tocante à convocação/remanejamento imediato de servidores públicos municipais para laborarem no enfrentamento das situações de emergência tratadas nesse e em outros Decretos Municipais, além das demais determinações e recomendações já expedidas em decretos municipais anteriores, no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter emergencial e temporário, a Servidora Pública Municipal **ISADORA LUANA DA SILVA TOMAZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.448.369-44 -SSP/PR e do CPF nº 088.689.419-02, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 419025, lotado na Secretaria Municipal da Educação do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, quanto ao cumprimento das medidas sanitárias preventivas fixadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, conforme consta dos Decretos Municipais pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 22 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2020**

28 de maio de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os **Decretos nº 093/2020 de 17/03/2020**, que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS; e **095/2020 de 18/03/2020** ACRESCENTA OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder compulsoriamente férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
67421	Odair Palomo Molinelli Zelador de Cemiterio	01.03.2018 à 28.02.2019	13.05.2020 à 11.06.2020
418021	Mario Pilegi Junior Diretor de Emprego e Renda	01.11.2018 à 31.10.2019	14.05.2020 à 12.06.2020
70561	João Nascimento de Oliveira Pedreiro	01.04.2018 à 31.03.2019	07.05.2020 à 05.06.2020
61492	Getulio Braz Anziliero Advogado	25.03.2017 à 24.03.2018	15.05.2020 à 29.05.2020
417661	Francisco de Souza Pereira ACE	03.02.2019 à 02.02.2020	16.04.2020 à 25.05.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500